



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro

REQUERIMENTO ____/2025

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a prestação de informações à RBTRANS e a Empresa Ricco Transportes e Turismo, em conformidade com o Ofício n° 012/2025 de autoria dos Vereadores Leôncio Castro e Vereador Márcio Mustafá, com recebimento e carimbo pela empresa Ricco Transportes e Turismo no dia 10/03/2025.

Segue ofício em anexo.

Nestes termos, submeto aos nobres Pares e requeiro aprovação.

Rio Branco, 01 de março de 2025.


LEÔNCIO TENÓRIO CASTRO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco
PSDB


MÁRCIO MUSTAFÁ
Vereador
PSDB



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro

OFÍCIO N°012/2025/GVLC

Rio Branco, 10 de março de 2025.

A Senhora
Bruna Fernandes Dias
Representante da Empresa Ricco Transportes e Turismo

Assunto: Notificação de Fiscalização e Recusa Indevida ao Acesso.

Prezada Senhora,

Eu, Vereador Leôncio Castro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, venho por meio deste ofício formalizar a notificação de que, conforme o direito constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar atos administrativos, especialmente aqueles realizados por empresas prestadoras de serviços públicos, realizarei a fiscalização nas instalações e operações da empresa Rico Transportes, que presta serviços de transporte público em nosso município.

No dia, 09/03/2025 por volta das 3:40 da manhã, juntamente com o Vereador Márcio Mustafá, ao tentarmos exercer a nossa prerrogativa constitucional como vereador e Vice-Presidente da CMRB, fomos impedidos de realizar a fiscalização nas dependências da empresa, o que considero uma obstrução indevida ao meu direito de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados à população de Rio Branco.

O direito de fiscalização está assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, e pela Lei Orgânica do Município de Rio Branco, que conferem ao Legislativo a competência para monitorar as ações do Executivo e as atividades de empresas que prestam serviços públicos. O acesso aos documentos, instalações e informações da empresa é um direito legítimo e inalienável do Poder Legislativo.

Dessa forma, exijo, com base nas prerrogativas legais, que a empresa RICCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA permita o livre acesso às suas instalações, bem como, solicito cópia do Contrato vigente, identificação de todos os veículos da Frota, Cópia do Licenciamento, identificação dos funcionários, conforme a legislação vigente. O não cumprimento dessa solicitação poderá resultar na adoção de medidas legais cabíveis, incluindo a comunicação ao Ministério Público e a eventual interdição de atividades, caso seja comprovado o desrespeito à transparência pública e à legislação.

Aguardo confirmação da data e horário para que a fiscalização seja realizada sem mais impedimentos, a fim de garantir o pleno cumprimento dos direitos da população e a qualidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

LEÔNCIO TEMOTEO CASTRO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco
PSDB

MÁRCIO MUSTAFÁ
Vereador
PSDB



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro

OFÍCIO N°012/2025/GVLC

Rio Branco, 10 de março de 2025.

A Senhora
Bruna Fernandes Dias
Representante da Empresa Ricco Transportes e Turismo

10/03/2025
34/31
[Handwritten signature]

Assunto: Notificação de Fiscalização e Recusa Indevida ao Acesso.

Prezada Senhora,

Eu, Vereador Leôncio Castro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, venho por meio deste ofício formalizar a notificação de que, conforme o direito constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar atos administrativos, especialmente aqueles realizados por empresas prestadoras de serviços públicos, realizarei a fiscalização nas instalações e operações da empresa Ricco Transportes, que presta serviços de transporte público em nosso município.

No dia, 09/03/2025 por volta das 3:40 da manhã, juntamente com o Vereador Márcio Mustafá, ao tentarmos exercer a nossa prerrogativa constitucional como vereador e Vice-Presidente da CMRB, fomos impedidos de realizar a fiscalização nas dependências da empresa, o que considero uma obstrução indevida ao meu direito de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados a população de Rio Branco.

O direito de fiscalização está assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, e pela Lei Orgânica do Município de Rio Branco, que conferem ao Legislativo a competência para monitorar as ações do Executivo e as atividades de empresas que prestam serviços públicos. O acesso aos documentos, instalações e informações da empresa é um direito legítimo e inalienável do Poder Legislativo.

Dessa forma, exijo, com base nas prerrogativas legais, que a empresa RICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA permita o livre acesso às suas instalações, bem como, solicito cópia do Contrato vigente, identificação de todos os veículos da Frota, Cópia do Licenciamento, identificação dos funcionários, conforme a legislação vigente. O não cumprimento dessa solicitação poderá resultar em adoção de medidas legais cabíveis, incluindo a comunicação ao Ministério Público e a eventual interdição de atividades, caso seja comprovado o desrespeito à transparência pública e a legislação.

Aguardo confirmação da data e horário para que a fiscalização seja realizada sem maiores impedimentos, a fim de garantir o pleno cumprimento dos direitos da população e a qualidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Leôncio Moteo Castro]
LEÔNCIO MOTELO CASTRO
Vice Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco
PSDB

[Handwritten signature of Márcio Mustafá]
MÁRCIO MUSTAFÁ
Vereador
PSDB